



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 1063/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, UTILIZANDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei nº 1.923/2024 de 28/11/2024, autorizou no Inciso I do § 2º, do Art. 5º a **Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina** a suplementar as dotações orçamentárias utilizando com fonte de recursos 100% do valor apurado a título de excesso de arrecadação;

Considerando a tendência de excesso de arrecadação, apurado no Balancete da Receita da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina no período de janeiro a dezembro de 2025 na fonte de recursos 154200700000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 70%;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 43 da Lei 4.320/64, que, entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, “a **tendência do exercício**”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina no valor de R\$ 732.506,24 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos), visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 318
Órgão: 009000 – Secretaria Municipal de Educação
Unid. Orç.: 009002 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - INFANTIL
Projeto/Ativ.: 2.080 – Manutenção dos Recursos Humanos da Educação Infantil (FUNDEB 70%)
Elemento: 31900400000 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos:
15400700000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 70% R\$ 63.946,75

Ficha: 319
Órgão: 009000 – Secretaria Municipal de Educação
Unid. Orç.: 009002 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - INFANTIL
Projeto/Ativ.: 2.080 – Manutenção dos Recursos Humanos da Educação Infantil (FUNDEB 70%)
Elemento: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos:
15400700000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 70% R\$ 181.411,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ficha: 365
Órgão: 009000 – Secretaria Municipal de Educação
Unid. Orç.: 009003 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – ENS. FUNDAMENTAL
Projeto/Ativ.: 2.081 – Manutenção dos Recursos Humanos do Ensino Fundamental. (FUNDEB 70%)
Elemento: 31900040000 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos:
15400700000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 70% R\$ 133.574,60

Ficha: 366
Órgão: 009000 – Secretaria Municipal de Educação
Unid. Orç.: 009003 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – ENS. FUNDAMENTAL
Projeto/Ativ.: 2.081 – Manutenção dos Recursos Humanos do Ensino Fundamental. (FUNDEB 70%)
Elemento: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos:
15400700000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 70% R\$ 353.573,37

Total da Suplementação..... R\$ 732.506,24

Art. 2º Os recursos necessários para atender a este decreto são provenientes da *tendência de excesso arrecadação*, apurado nos Balancetes da Receita do período de janeiro a dezembro de 2025 da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina na fonte de recursos 154000700000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS 70%.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 19 de dezembro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal